



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0004414-74.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0648645.

1 OBJETO

Curso online de treinamento GTD, abreviação da marca "Getting Things Done", método que aborda **gestão de compromissos, informações e comunicações**, com turma desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, ministrado pela MEM Educação e Treinamento Profissionalizante Ltda.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A necessidade da capacitação surgiu após levantamento, realizado para 2021, dos problemas apontados pelas Unidades e Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais, fazendo parte da área de atuação referente à Jornada Liderança e Produtividade. Nestas reuniões com grupos focais promovidos pela EJERS, um dos temas que permeou a lista de problemas que poderiam ser resolvidos com capacitação foi a dificuldade dos servidores de gerir o tempo, as tarefas e as equipes de uma forma produtiva e, principalmente, sem comprometer a qualidade de vida.

Na pesquisa em busca de uma alternativa para enfrentar este contexto, encontramos o método criado por David Allen, o GTD – Getting Things Done: um sistema de gestão que tem ajudado inúmeras pessoas e instituições a colocar ordem no caos. Considerado a principal autoridade no campo da produtividade, Allen trabalhou com os melhores e mais brilhantes talentos do mundo defendendo a teoria de manter "a mente limpa" e abordando o equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Depois de 30 anos de pesquisa e prática, lançou "A arte de fazer acontecer", um best-seller internacional publicado em 28 idiomas que se tornou uma verdadeira referência em organização pessoal e credenciou empresas em vários países para promover o treinamento. Aprovada mundialmente, o grande objetivo dessa metodologia é minimizar o estresse e a ansiedade ao mesmo tempo em que maximiza a produtividade, principalmente diante do período de mudança que estamos vivendo. Esta Jornada propõe através do primeiro módulo oportunizar aos servidores do TRE-RS uma abordagem contendo todos os principais pontos do Método GTD e no segundo módulo, aprofundar as técnicas com os um grupo de gestores multiplicadores.

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.2.1 Alcançar um maior desempenho;
- 2.2.2 Desenvolver capacidade de realização e inovação;
- 2.2.3 Conhecer mecanismos para alívio de sobrecarga;
- 2.2.4 Atuar com foco no que realmente é importante para a instituição e a equipe;
- 2.2.5 Aprender a delegar;
- 2.2.6 Definir prioridades.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Aperfeiçoar a governança institucional. Buscar a excelência na gestão. Aprimorar a comunicação interna.

Perspectiva Pessoas: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores. Desenvolver pessoas por competências.

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

Esta capacitação consta no "Plano Anual de Trabalho e Capacitação - PATC 2021 - como "Capacitações Transversais" (processo 0000988-54.2021.6.21.8000, item 3.4.2 - documento 0633793, página 13),

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de curso na forma *online* que apresenta uma palestra introdutória para conhecimento abrangente do tema (podendo alcançar todos os servidores do TRE-RS) e uma turma de treinamento GTD nível 1 (para 25 participantes).

3.1.2 O formato *online* justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19.

3.1.3. O evento será realizado conforme segue:

Local: plataforma web Zoom Meeting, ou similar, disponibilizada pela contratada.

Período: **previsão** de realização nos **dias 24/05, 16, 17 e 29/06.**

Carga horária total: **12 horas**

Preço total: **R\$ 31.125,00** (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme proposta SEI 0646172.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

Permitir aos servidores a aplicação do método GTD na sua rotina laboral e pessoal, conhecendo os princípios e técnicas fundamentais para alcançar e permanecer no controle de seu dia-a-dia. Capacitar os servidores para aprimorarem a gestão de tarefas, e-mails, melhorar a gestão de reuniões e o cumprimento de prazos, gerenciar o estresse, otimizar a performance, ter ganho na produtividade e na qualidade de vida.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

A empresa MEM Educação e Treinamento Profissionalizante Ltda atua no Brasil há 11 anos e é a **única empresa certificada** pela David Allen Company **para ministrar treinamentos sobre a metodologia GTD** em todo o território nacional (doc.0647451). Possui excelente reputação ético-profissional, constatada pelos atestados de capacidade técnica acostados ao presente expediente (SEI 0647539). Além da excelência da instrutoria demonstrada conforme segue (documento 0648484):

Marta Oliveira Bockhorny: possui Certificação internacional no método GTD (Getting Things Done) e de Instrutor Master pela ABTD (Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento). Como especialista de produtividade e gestão do tempo ministrou treinamentos em empresas como Bradesco, Siemens, Janssen, Basf, Heineken entre outras. Com aproximadamente 1.000 hora em sala, já treinou mais 2.000 pessoas sobre o método GTD.

Michelle Rodrigues Ferreira: Diretora de Learning e Operações, bem como, Coordenadora do pós-treinamento da Call Daniel. Instrutora da metodologia americana de produtividade GTD (Getting Things Done). Atualmente,

um dos 7 instrutores brasileiros certificados pela David Allen Company (detentora do método GTD), onde já ministrou treinamentos para as empresas Bradesco, Sicredi, Caixa Econômica Federal, Bard, Siemens, entre outras. Especialista em Produtividade, Organização e Gestão de Tempo, conhecendo profundamente diversos conceitos e técnicas para a alta produtividade.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Organizar as inscrições para os curso.

3.4.2 Fornecer lista com nomes e e-mail dos participantes, possibilitando, assim, que a contratada envie links de acesso.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, documento SEI n.0647451.

3.5.2 Disponibilizar a plataforma Zoom, enviar o link de acesso aos participantes e viabilizar a transmissão do evento.

3.5.3 Administrar/controlar a frequência e desempenho dos participantes, conforme critérios estabelecidos.

3.5.4 Emitir e encaminhar à SEDUC, após conclusão do curso, certificação dos participantes.

3.5.5 Disponibilizar material didático, conforme previsto na proposta.

3.5.6 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE.

3.5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.8 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto.

3.5.9 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.10 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.2 eventual necessidade de alteração de data.

3.5.11 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.11.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.11, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Educação Continuada - SEDUC - à contratada:

Razão Social: MEM Educação e Treinamento Profissionalizante Ltda.

CNPJ : 12.216.595/0001-04

Inscrição Estadual: 118.810.859.11

Inscrição Municipal: 41049063

Telefone para contato: 11 98678 0220

E-mail de contato: Sergio.Sartor@calldaniel.com.br

Dados Bancários: 237 - Bradesco - Ag. 104-0 Conta 0284181-9

Endereço: Rua Settimo Giannini, 183 – Jd. Lallo. São Paulo/SP. CEP: 04812-250

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Educação Continuada - SEDUC, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelos e-mails seduc@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1.1 A definição do objeto levou em consideração sua natureza *in company*, customizado de acordo com a demanda deste TRE; a notória especialização da empresa, sendo a **única certificada** pela David Allen Company **para ministrar treinamentos sobre a metodologia GTD** em todo o território nacional (conforme contrato de exclusividade SEI 0649874) conjuntamente contribuiu para a singularidade e inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. A modalidade *in company* permitiu, ainda, um ajuste à disponibilidade de cronograma do TRE-RS.

5.1.2 Determinante, ademais, a inquestionável reputação ético-profissional da empresa (demonstrada através do documento SEI 0647539), bem como a mestria da instrutoria do curso (conforme exposto no item 3.3 deste TR e no documento 0648484), que igualmente amparam sua singularidade. Destacamos que se trata de uma instituição consolidada, no mercado há 11 anos e, principalmente, que apresenta expertise na área.

5.1.3 A metodologia, a maneira como as competências desenvolvidas (**item 2.2**) serão abordadas e a possibilidade do conhecimento sobre o método atingir todo o TRE-RS são também fatores considerados na escolha e torna única a dinâmica proposta.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado pela MEM Educação e Treinamento Profissionalizante Ltda. Nesse sentido, convém informar que a documentação acostada (documento SEI 0647546) refere-se a capacitações realizadas anteriormente pela contratada no mesmo formato proposto ao TRE-RS, ou seja, *in company online síncrono*. Além disso, em análise ao referido documento, pode-se constatar que:

a) Nota Fiscal 00001941, no valor de R\$ 96.600,00, refere-se a 6 turmas GTD nível 1, de 10 horas cada, para 20 participantes, o que representa um valor de R\$ 805,00 por participante, apresentando um valor diferenciado em

função do grande número contratado de turmas (conforme especifica a página 5 do documento 0647546) ;

b) Nota Fiscal 00001872, no valor de R\$ 35.200,00, corresponde a contratação de 2 turmas GTD nível 1, com uma carga horária de 10h cada, para 20 participantes, ou seja, R\$ 880,00 por participante;

c) Nota Fiscal 00001637, no valor de 19.700,00, referente a 1 turma GTD nível 1, de 10 horas, para 22 participantes, o que equivale a R\$ 895,00 por participante

d) Nota Fiscal 00001855, no valor de 10.000,00, relativo a uma palestra de 2 horas, para 100 participantes, o que significa R\$ 100,00 por participante

Pelo exposto, conclui-se que o valor total proposto ao TRE-RS, qual seja, **R\$ 31.125,00** (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), para uma carga horária de 12h (dividida em uma palestra introdutória e uma turma GTD nível 1) - considerando que estimamos ter em torno de **300** servidores inscritos na referida palestra (podendo alcançar um número até maior, uma vez que para este Tribunal não há limite de participantes nesta etapa) e **25** participantes na turma GTD Nível 1 - está de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes e a documentação indicada como comprovadora de preço adotado refere-se a projetos semelhantes, de valor próximo - levando em consideração o valor por participante, a carga horária e o número de alunos que as notas fiscais apresentam e o valor por participante, a carga horária e o número de servidores que a proposta customizada para o TRE-RS pode alcançar. Ainda, convém acrescentar que, no caso das notas fiscais "a, b e c" descritas acima, a proposta não continha palestra introdutória; e que, na nota fiscal "c", pode-se observar que o valor praticado para palestras é de 10.000,00, com limite de 100 participantes.

5.2.2 O custo total desta ação está dentro da previsão orçamentária, havendo disponibilidade no orçamento de capacitação (CAPEJE) para a realização da contratação em questão.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0648465).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou por turno	15% sobre o valor da contratação.
Deixar de executar as etapas capacitação no prazo acordado por motivo de sua responsabilidade	10% sobre o valor de cada turma com atraso
Deixar de fornecer material didático	10% do valor da contratação
Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência	0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso
Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência.	5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a MEM Educação e Treinamento Profissionalizante Ltda.:

Gestor do Contrato: Dione Santos de Almeida, Chefe da Seção de Educação Continuada; Suplente: Cristiane de Castro Campos, Técnica Judiciário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

**DIONE SANTOS DE ALMEIDA,
CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.**



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 23/04/2021, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648645** e o código CRC **B0034456**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: